



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

Moção Sobre as Condições de Trabalho nos Gabinetes dos Professores do Bloco Delta, Campus São Bernardo do Campo da UFABC

O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, e considerando as deliberações ocorridas na sua IX sessão ordinária, realizada em 17 de outubro de 2016, manifesta-se pela solicitação de providências quanto à adequação nos gabinetes dos professores no Bloco Delta, Campus São Bernardo do Campo da UFABC.

Considerando que, no Brasil, os locais destinados ao trabalho devem cumprir a Norma Regulamentadora 17, do Ministério do Trabalho e Emprego, expressa na Portaria MTPS n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990, que “visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.”.

No que se refere ao mobiliário dos postos de trabalho, a referida norma determina:

17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

17.3.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;*
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;*
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.*

No item que trata dos equipamentos dos postos de trabalho ela estabelece, entre outras questões, que:

17.4.2. Nas atividades que envolvam leitura de documentos para digitação, datilografia ou mecanografia deve:

- a) ser fornecido suporte adequado para documentos que possa ser ajustado proporcionando boa postura, visualização e operação, evitando movimentação frequente do pescoço e fadiga visual.*

Além disso, as condições ambientais de trabalho são estabelecidas no item:



Universidade Federal do ABC

17.5.2. Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto:

- a) níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10.152, norma brasileira registrada no INMETRO;*
- b) índice de temperatura efetiva entre 20°C (vinte) e 23°C (vinte e três graus centígrados);*
- c) velocidade do ar não superior a 0,75m/s;*
- d) umidade relativa do ar não inferior a 40 (quarenta) por cento.*

Partindo desses pressupostos, os gabinetes de trabalho dos docentes, localizados no Bloco Delta do Campus São Bernardo do Campo da UFABC não atendem aos requisitos de ergonomia expressos na referida Norma Regulamentadora 17 por que o mobiliário existente não permite que a altura e a posição do monitor de vídeo sejam “ajustado proporcionando boa postura, visualização e operação, evitando movimentação frequente do pescoço e fadiga visual” uma vez que a prateleira instalada sobre a bancada impede que o monitor se encaixe sob a mesma, obrigando-o, sempre, a ocupar uma posição próxima em relação ao usuário. Em decorrência disso, a posição do teclado, colocado à frente do monitor, não tem distância adequada de forma a permitir o apoio dos pulsos e antebraços do usuário, contrariando outra recomendação de ergonomia. Muitos professores, a fim de contornar esse problema mudaram a posição das mesas, colocando-as em L, o que impede que a sala seja usada por dois professores simultaneamente.

Da mesma forma, o nível de ruído gerado pelos ventiladores de parede instalados na sala provoca desconforto contrariando o estabelecido pela NBR 10.152. Além disso, quando acionado provoca turbulência do ar o que, além de gerar desconforto, é incompatível com um ambiente com grande quantidade de papéis (que é característico de espaços dessa natureza). Disso resulta que eles são mantidos desligados o tempo todo, não cumprindo a função de atenuar as altas temperaturas alcançadas em alguns períodos do ano e cujo controle é exigido pela referida Portaria.

As paredes e forros utilizados na construção não são bons isolantes acústicos, o que faz com que conversas de uma sala sejam ouvidas por todas as demais, mesmo a grandes distâncias, o que, além de aumentar o nível de ruído no ambiente de trabalho, tira a privacidade dos usuários.

Há que se considerar, ainda, que os referidos gabinetes não são adaptados para a recepção de pessoas, não comportando a presença de mais de duas simultaneamente já que possuem apenas duas cadeiras e são bastante estreitas. Isso se torna um grande problema uma vez que faz parte da atividade do professor atender alunos e pequenos grupos para orientação de trabalhos e de pesquisa. Isso é agravado pelo fato dos armários de piso ali existentes serem de largura excessiva, o que diminui significativamente a área. Assim, se comparadas aos gabinetes de professores do Bloco A do Campus Santo André, as salas são muito mais estreitas e com armários mais largos, o que reduz drasticamente o espaço livre disponível, além de contarem com a metade do número de cadeiras.

Outro agravante é a obrigação dos professores guardarem, por um período de cinco anos, provas/trabalhos e/ou outros documentos usados na avaliação dos alunos. Isso, aliado ao acervo particular de livros que

eles normalmente possuem (que é inerente ao trabalho intelectual), torna praticamente impossível o uso das salas por dois professores.

Assim sendo, em comunicação com os demais Centros e em comunicação com os docentes, solicitamos à administração da Universidade Federal do ABC que adote medidas urgentes para resolver as questões levantadas. Neste sentido o CECS se coloca inteiramente a disposição para participar das medidas que se fizerem necessárias.

IX sessão ordinária, 17 de outubro de 2016.

Annibal Hetem Junior
Presidente